

LEI Nº 380/2008

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública em favor da Associação de Voluntários Anjos do Bem de Santa Bárbara do Leste – MG. e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação de Voluntários Anjos do Bem de Santa Bárbara do Leste – MG”, com sede à Rua São Vicente de Paulo, nº 183, Centro, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 31 de julho de 2008.

ADMARDO RANIERE DE ASSIS CUNHA
Prefeito Municipal